



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: Projeto de Lei nº 121/2019 de autoria do Prefeito Vittorio Mediolli.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei supracitado Altera a Lei Municipal nº 5.254, de 25 de janeiro de 2012, que "institui a operação consorciada do Córrego Santo Antônio e dá outras providências".

FUNDAMENTAÇÃO: A Operação Consorciada do Córrego Santo Antônio instituída pela Lei Municipal nº 5,254, de 25 de janeiro de 2012, compreende um instrumento urbanístico constituído em um conjunto integrado de intervenções coordenadas pelo Município, com a participação dos proprietários, moradores, usuários e investidores em geral, visando à regularização da área destinada a indústria e investidores em geral, bem como ao comércio e aos serviços nas zonas de atividades especiais definidas pelo Plano Diretor. Sendo assim, durante a execução da Operação Consorciada torna-se necessário realizar determinadas atualizações seja no escopo das obras, bem como demais objetivos da Operação.

CONCLUSÃO: A Comissão Permanente de Obras e Serviços públicos, tempestivamente, em análise ao **Projeto de Lei nº 121/2019** e no âmbito de suas atribuições regimentais, manifesta-se pela **aprovação da matéria**.

Betim, 4 de Julho de 2019

Câmara Municipal de Betim
Palmério Cardoso Ferreira
Vereador PV


Palmério Cardoso Ferreira
Vereador Palmerinho

Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Vereador Carlos de Oliveira Silva (Presidente): 
 Favorável" () Contrário

Vereador Elizeu Xavier (Membro): 
 Favorável () Contrário

Vereador Marcelino Antônio Alexandre (Membro): 
 Favorável () Contrário

Vereador Paulo Alves Cirino (Membro): 
 Favorável () Contrário